



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.928, de 22 de abril de 1.986.

CONCEDE AUXÍLIO A DIVERSAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

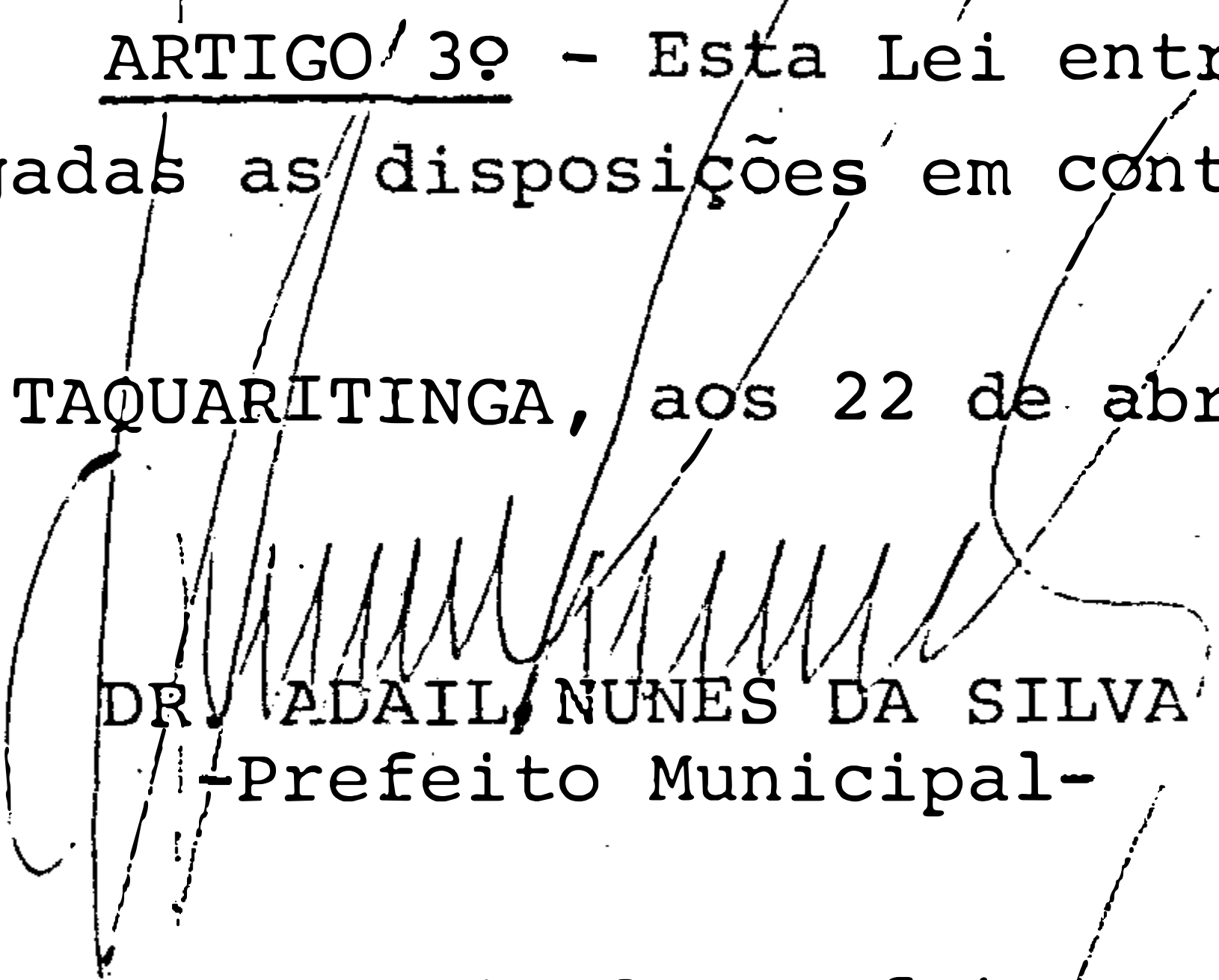
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de CZ\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), destinado a diversas entidades assistenciais desta cidade para manutenção de suas atividades, conforme segue:-

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.....	CZ\$	12.500,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO.....	CZ\$	8.000,00
LAR SÃO JOÃO BOSCO.....	CZ\$	10.000,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.).....	CZ\$	2.500,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH".....	CZ\$	9.000,00
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS".....	CZ\$	3.000,00
CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA".....	CZ\$	2.500,00
NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ".....	CZ\$	2.500,00
TOTAL.....	CZ\$	50.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de abril de 1.986.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-